

## POLÍTICA ANTISSUBORNO

*A Lei Brasileira Anticorrupção – nº 12.846/13 é a legislação nacional a ser seguida pelas organizações que estabelecem negócios com o governo, em qualquer esfera, exigindo que práticas de integridade sejam adotadas para evitar que recursos públicos sejam utilizados para fins diferentes daqueles devidos à sociedade.*

*A METHA S/A, em atendimento à regulação a que está sujeita, exige que seus colaboradores e parceiros de negócio cumpram a Lei, os requisitos e os comprometimentos antissuborno dispostos em contratos e acordos, repudiando qualquer comportamento discordante.*

*Para isso estabelece em sua política:*

- *Total proibição do recebimento, da solicitação, da promessa, oferta, benefício ou doação de vantagem indevida para qualquer pessoa, direta ou indiretamente, sendo ente público ou privado.*
- *Total proibição de pagamentos de bonificações a agentes públicos, parentes ou pessoas jurídicas indicadas por agentes públicos.*
- *Total proibição de pagamentos em contas bancárias de terceiros, seja no país ou no estrangeiro que não tenha relação com o contrato.*
- *Total proibição de pagamento de taxas e comissionamentos que não tenham sido previamente acordadas e/ou que sejam desproporcionais as práticas usualmente aceitas.*
- *Não contratação de parceiros sem que estes estejam previamente qualificados e recusa de novas parcerias, em caso de reprovação/recusa na qualificação.*
- *Não aceitação de pagamentos em espécie, seja em moeda nacional ou estrangeira.*
- *Diligência prévia nas relações com entes privados, públicos e governamentais.*

*A METHA S/A garante que a Função de Compliance Antissuborno é independente e possui autonomia e autoridade para gerir e reportar os resultados do Sistema, assegurando sua conformidade e reportando seu desempenho.*

*A METHA S/A está empenhada em tratar toda e qualquer situação que possa levantar suspeitas ou preocupações de suborno, não coadunando com nenhum tipo de retaliação nas denúncias ou reclamações feitas de boa-fé.*

*A METHA S/A exige que todos com quem se relaciona cumpram a Política Antissuborno e estejam conscientes das consequências de sua violação, aceitando as suas consequências e sanções cabíveis, como aplicável.*

*O direcionamento estratégico da METHA S/A contribui para a implantação e melhoria contínua de um Sistema de Gestão Antissuborno como instrumento de proteção das atividades da METHA S/A, estabelecendo objetivos que garantam a satisfação dos requisitos do Sistema de Gestão Antissuborno.*